

DECRETO Nº 11.243 / 2026  
DE 10 DE JUNHO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 396.550,34, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 396.550,34, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2009.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	1.718,58
23.10.18.542.0052.2009.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	43.551,76
27.10.06.181.0101.1900.3.3.90.00	<u>AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</u>	200.000,00
27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00	<u>AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</u>	91.280,00
27.10.06.181.0101.1900.3.3.90.00	<u>AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</u>	40.000,00
18.10.23.695.0043.1900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL		396.550,34

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	331.280,00
20.10.13.392.0046.1900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL		351.280,00

II – Na quantia de R\$ 43.551,76, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0002, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 1.718,58, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado aos Códigos de Aplicação 800.0002, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de junho de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
Prefeita de Santos em Exercício

**JOSE ROSATTI JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento